

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Secretaria de Apoio Acadêmico

Edital nº 078/Reitoria/Univates, de 30 de setembro de 2024

Progressão por Desempenho Docente

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates e o Conselho Universitário – Consun, em conformidade com suas atribuições legais e estatutárias, tornam pública a abertura de inscrições para progressão docente às faixas horizontais, nos diferentes níveis de enquadramento, e ao nível Titular, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. Das disposições preliminares

1.1 O processo de progressão no Plano de Carreira Docente da Univates restringe-se aos Docentes Permanentes – docentes integrantes do Quadro de Carreira Docente – da Instituição.

1.2 A habilitação aos processos de progressão está condicionada ao atendimento dos requisitos deste Edital.

2. Dos requisitos para a progressão horizontal

2.1 A progressão nas faixas horizontais “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G”, nos diferentes níveis de enquadramento, depende do atendimento dos seguintes requisitos:

- a) permanência mínima de 2 (dois) anos em cada faixa, até 1º de março de 2022;
- b) a Pontuação Total Docente no mínimo de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos na avaliação por desempenho para avanço de faixa nos níveis Auxiliar, Assistente, Adjunto e Titular;
- c) avanço de uma faixa por vez, no mesmo nível.

3. Dos requisitos para a progressão ao nível Titular

3.1 A progressão ao nível Titular depende do atendimento dos seguintes requisitos:

- a) enquadramento anterior no nível Adjunto, com titulação mínima de Doutor, reconhecida por órgão oficial competente;
- b) no mínimo 10 (dez) anos de experiência no magistério superior, até 1º de março de 2022;
- c) no mínimo 5 (cinco) anos de experiência no magistério superior na Univates, até 1º de março de 2022;
- d) avaliação entre os 10% (dez por cento) superiores na avaliação para progressão por desempenho do Quadro de Carreira Docente – QCD da Univates;
- e) avaliação entre os 10% (dez por cento) superiores no item relativo à produção científica dentre todos os docentes do QCD da Univates.

3.2 Das vagas para progressão ao nível Titular

Respeitado o limite máximo de vagas para Titular previsto no Plano de Carreira Docente 2011, abrem-se 10 (dez) vagas para ascensão ao nível Titular.

4. Da inscrição

4.1 Todos os docentes que, **até o dia 03 de novembro de 2024**, alcançarem os cinco pontos na avaliação por desempenho estarão automaticamente inscritos na progressão.

4.2 Os docentes aptos à progressão ao nível Titular devem enviar para o *e-mail* documentacaodocente@univates.br, **até o dia 03 de novembro de 2024**, uma cópia digital da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página com a sua identificação e demais páginas que comprovem a experiência docente exigida no item 3 deste Edital).

5. Da documentação

5.1 A documentação avaliada é a constante nas pastas docentes armazenadas no *software* de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, sendo considerados os comprovantes referentes a cada critério passível de pontuação, **relativos aos anos de 2020 e 2021**.

5.2 Sempre que se entender necessário, a Univates poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.

5.3 Cabe ao docente conferir o seu desempenho por meio do sistema de Progressão Docente – <https://www.univates.br/planos/>.

5.4 Após o prazo previsto no item 4.1, **não** serão mais aceitos acréscimos de documentos para fins de Progressão Docente.

6. Do cronograma

Atividade	Prazo
Prazo final de envio da documentação	Até 03/11/2024
Avaliação da documentação	Até 22/11/2024
Publicação do resultado das progressões	Até o final do mês de novembro/2024
Vigência da progressão	A partir de 1º/03/2025

7. Dos critérios de avaliação

A avaliação para a progressão disciplinada neste Edital obedece ao seguinte conjunto de critérios, conforme Regulamento para Progressão por Desempenho Docente:

CONJUNTO DE CRITÉRIOS E PESOS

Critérios	Peso
1. Produção científica e tecnológica – PCT	0,20
2. Produção relativa às atividades de extensão – PEX	0,20
3. Produção relativa às atividades de gestão universitária – PGU	0,20
4. Produção relativa às atividades de representações – PRE	0,05
5. Produção relativa às atividades de ensino – PEN	0,35
Total	1,00

7.1 A produção científica e tecnológica é avaliada de acordo com a Tabela 1:

TABELA 1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA (PCT)

Item	Atividades científicas e tecnológicas	Peso	Total	Documentos considerados
a	Trabalhos completos publicados em eventos científicos	4	a x peso	Trabalhos com três páginas ou mais.
b	Artigos completos publicados em periódicos científicos	8	b x peso	Artigos com três páginas ou mais. São avaliados pelo <i>Qualis</i> vigente no momento do envio da publicação para inclusão na pasta docente.
c	Livros e capítulos	5	c x peso	-
d	Resumos publicados em periódicos	1	d x peso	-
e	Resumos publicados em eventos	1	e x peso	-
f	<i>Software</i> com registro	5	f x peso	-
g	<i>Software</i> sem registro	1	g x peso	-
h	Produtos com patente	8	h x peso	-
i	Produtos sem patente	1	i x peso	-
j	Processos com patente	8	j x peso	-
k	Processos sem patente	1	k x peso	-
l	Trabalhos técnicos	2	l x peso	Parecer; elaboração de projeto; relatório técnico; serviços na área da saúde quando designados pela Univates; cartas, mapas e similares; desenvolvimento de material didático instrucional (cartilha de saída de campo, apostilas, <i>software</i> educacional, atuação como conteudista); produto educacional; editoração de livros, anais ou periódicos; relatório de pesquisa para agências externas de fomento, apresentação de trabalho, pôster, prefácio, posfácio, tradução e partitura musical; comissão científica, participação em feira de cursos, elaboração de projeto pedagógico de curso.
m	Orientações concluídas em teses de doutorado	5	m x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
n	Orientações concluídas em dissertações de mestrado	4	n x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
o	Orientações concluídas em monografias de	3	o x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.

	conclusão de cursos de aperfeiçoamento e especialização			
p	Orientações concluídas em trabalho de conclusão de cursos de graduação	2	p x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
q	Orientações concluídas em iniciação científica	2	q x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
r	Produção artística e cultural	1	r x peso	-
s	Participação em projetos de pesquisa	1	s x peso	Serão considerados os editais da Univates.
t	Participação em banca de trabalho de conclusão	1	t x peso	O trabalho de conclusão pode ser em nível de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.
Total				ΣPCT (somatório da pontuação da produção científica e tecnológica)

7.1.1 Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior devem ser fornecidos pelo docente.

7.1.2 Será considerado o estrato/classificação mais elevado do periódico, indiferente da sua área de avaliação.

Classificação anterior (Quadriênio 2013-2016)	Pontuação	Classificação atual (Quadriênio 2017-2020)	Pontuação
A1	10	A1	10
A2	9	A2	9
A3	-	A3	8,75
A4	-	A4	8,5
B1	8	B1	8
B2	7	B2	7
B3	6	B3	6
B4	5	B4	5
B5	4	-	-
C	2	C	2
Sem <i>Qualis</i> *	1	Sem <i>Qualis</i>	1

* *Qualis* é o conjunto de procedimentos utilizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes para a estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação.

7.2 A avaliação das atividades de extensão considerará os seguintes itens:

TABELA 2 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PEX)

Item	Atividades de extensão	Peso	Total	Documentos considerados
a	Participação em projetos de extensão	5	a x peso	Serão considerados os editais da Univates.
b	Participação em assessorias/consultorias	4	b x peso	A serviço da Univates.
c	Coordenação de cursos de extensão	3	c x peso	Atestado da Univates.
d	Atuação em cursos de extensão	4	d x peso	Atestado da Univates.
e	Palestras	2	e x peso	Palestras ministradas.
f	Organização de eventos	2	f x peso	Organização de evento vinculado à Univates.
g	Artigos em jornais, sites, outras atividades de extensão	1	g x peso	Textos de (co)autoria em jornais, sites e revistas, participação em eventos, congressos, seminários, encontros, painéis (assistiu à apresentação do painel), bancas e comissões julgadoras, mediador de palestra, mediador de painel, mediador de seminário, debatedor, ministrante de atividade promovida pelo Núcleo de Apoio Pedagógico, ministrante de minicurso.
Total				ΣPEX (somatório da pontuação das atividades de extensão)

7.2.1 Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior devem ser fornecidos pelo docente, **exceto** para a atividade Participação em projetos de extensão, cuja documentação é fornecida pelo setor responsável da Univates e devidamente pontuada no sistema de Progressão Docente – o docente não precisa enviar essa documentação.

7.3 A produção relativa às atividades de gestão universitária será calculada conforme tabela a seguir:

TABELA 3 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (PGU)

Item	Atividades de gestão universitária	Peso	Total	Descrição
a	Reitoria*	5	a x peso	Reitoria e Pró-Reitorias de área, Pró-Reitoria Adjunta.
b	Centro*	4	b x peso	Diretores, vice-diretores de Centro.

c	Curso de graduação*	3	c x peso	Coordenadores e coordenadores adjuntos.
d	Outras coordenações*	2	d x peso	Coordenação de cursos de pós-graduação, articuladores de área e demais coordenações indicadas pela Reitoria.
Total			ΣPGU (somatório da pontuação das atividades de gestão universitária)	

* Cada ano de exercício equivale a 1 (um) ponto, devendo ser considerada a proporcionalidade de cada mês de exercício, em caso de anos não completos.

7.3.1 Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior são fornecidos pelos setores responsáveis e devidamente pontuados no sistema de Progressão Docente – o docente não precisa enviar esses comprovantes.

7.4 A produção relativa às atividades de representação será calculada conforme tabela a seguir:

TABELA 4 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO (PRE)

Item	Atividades de representação	Peso	Total	Descrição
a	Consun*	5	a x peso	-
b	Concen*	4	b x peso	Conselho de Centro.
c	Câmaras*	3	c x peso	Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Cipp e Câmara de Ensino, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e Extensão – Ceps.
d	Conselho de Curso*	2	d x peso	No qual o docente está alocado.
e	Externas*	1	e x peso	Indicadas pela Reitoria.
f	Internas*	1	f x peso	Indicadas pela Reitoria (Comissão Própria de Avaliação, Comitê de Responsabilidade Social, Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais e Conselho de Programa de Pós-Graduação).
Total			ΣPRE (somatório da pontuação das atividades de representação)	

* O número total de convocações em um ano equivale a 1 (um) ponto, devendo ser considerada a proporcionalidade. Aplica-se a mesma proporcionalidade para suplente em convocação, quando houver.

7.4.1 Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior são fornecidos pelos setores responsáveis e devidamente pontuados no sistema de Progressão

Docente – o docente não precisa enviar esses comprovantes. **Excetua-se** a atividade de Representação Externa, que deve ser comprovada pelo próprio docente.

7.5 A produção relativa às atividades de ensino é avaliada pelos critérios a seguir relacionados:

TABELA 5 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE ENSINO (PEN)

Item	Atividades de ensino	Peso	Total	Documentos considerados
a	Avaliação discente (média em cada ano: de 0 a 5 – em dois anos no máximo 10 pontos)	0,5	a x peso	Relatório da avaliação discente.
b	Avaliação pela coordenação (de 0 a 5 a cada ano)	0,5	b x peso	Relatório da avaliação para coordenação.
c	Qualificação pedagógica*	2	c x peso	Serão consideradas as atividades promovidas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico da Univates.
d	Número médio de horas-aula semanais ministradas por ano na graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,4	d x peso	Relatório do Núcleo de Tecnologia da Informação.
Total			ΣPEN (somatório da pontuação das atividades de ensino)	

* O cumprimento das atividades mínimas solicitadas no biênio avaliado para fins de progressão equivale a 2 (dois) pontos. Deve ser considerada a proporcionalidade em relação ao número mínimo de atividades solicitadas, para mais ou para menos.

7.5.1 Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior são fornecidos pelos setores responsáveis e devidamente pontuados no sistema de Progressão Docente – o docente não precisa enviar esses comprovantes.

7.6 A Pontuação Total Docente – PTD é o somatório do conjunto de valores das pontuações finais em cada item de avaliação multiplicados pelos seus respectivos pesos:

$$PTD = (IPCT \cdot 0,2) + (IPEX \cdot 0,2) + (IPGU \cdot 0,2) + (IPRE \cdot 0,05) + (IPEN \cdot 0,35)$$

7.7 Nenhuma produção será avaliada duas vezes. Caso possa enquadrar-se em mais de um critério de avaliação, receberá pontuação no critério **com maior peso**.

7.8 Os comprovantes que apresentam duas ou mais produções diferentes poderão receber avaliação individualizada.

7.9 Demais especificidades referentes às atividades avaliadas podem ser consultadas na Ordem de Serviço 02/Reitoria/Univates, de 27/09/2024.

8. Da progressão às faixas horizontais

8.1 Será promovido à próxima faixa de enquadramento, no seu respectivo nível, o docente que atingir 5,0 (cinco vírgula zero) ou mais pontos na Pontuação Total Docente para avanço de faixa nos níveis Auxiliar, Assistente, Adjunto e Titular, respeitado o item 2 deste Edital.

9. Da progressão ao nível Titular

9.1 Serão classificados os docentes que atenderem aos requisitos elencados no item 3 deste Edital, em ordem decrescente de pontuação, iniciando-se pelo maior resultado, observado o limite de vagas para a progressão ao nível Titular.

9.2 Em caso de empate no resultado final, prevalecerá, sucessivamente, o docente que:

- a) obtiver maior pontuação no ensino;
- b) obtiver maior pontuação na produção científica e tecnológica;
- c) obtiver maior pontuação na extensão;
- d) persistindo o empate, terá preferência o docente com maior tempo de serviço docente na Instituição.

9.3 Os docentes habilitados à progressão ao nível Titular permanecerão na mesma faixa horizontal de enquadramento.

9.4 Os docentes não classificados para o nível Titular poderão progredir às faixas horizontais de enquadramento, desde que atendidos os critérios dos itens 2 e 9 deste Edital.

10. Da publicação do resultado final

10.1 Após avaliação da documentação pelo setor responsável, o Consun apreciará o resultado final.

10.2 O resultado final será publicado no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

11. Da vigência

11.1 A progressão por desempenho aprovada pelo Consun tem vigência **a partir de 1º de março de 2025**.

12. Das disposições finais

12.1 A deliberação de casos omissos compete à Reitoria.

12.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* documentacaodocente@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5608.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates